



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

### **NOTA OFICIAL**

Por determinação do Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, **COMUNICO** que, em face do desempenho da arrecadação municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em relação à Folha de Pagamento de Pessoal, a partir de 1º de outubro de 2019, e enquanto perdurar a situação de contingenciamento, ficam estabelecidas as seguintes medidas restritivas:

1. O expediente administrativo, em todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura, passa a ser das 08:00 às 14:00 horas, ficando suspensa a concessão de Horas-Extras (de 50% e de 100%) a todos os servidores;

2. Deverão ser adotadas, caso ainda não tenham sido implementadas, medidas setoriais de contenção de despesas, particularmente os consumos de água, energia elétrica, combustíveis, materiais de expediente e limpeza e todos os demais itens de uso diário, ficando a cargo dos titulares dos órgãos a fiscalização do cumprimento de tais medidas;

3. Excetuando-se o caso dos servidores efetivos, que já perceberam seus salários, o pagamento dos salários dos demais servidores, referentes ao mês de Setembro de 2019, será efetuado nas seguintes datas: segunda-feira (07/10/2019), para os servidores contratados; e quarta-feira (09/10/2019), para os servidores comissionados.

Também por determinação do Senhor Prefeito Municipal, todos os titulares de órgãos (Secretários, Procurador, Controlador e demais Diretores) deverão supervisionar o cumprimento das providências administrativas, ora determinadas.

**Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.**

**EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00